Docusign Envelope ID: 408C91B3-AF34-4DDF-AD57-8E19076E6960

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DO
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA NA AMAZÔNIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 13.549.562/0001-30

Por este Instrumento Particular a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede social na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1212, Pinheiros, CEP: 05410-002, autorizada a administrar fundos de investimento pela CVM por meio do Ato Declaratório nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, representada nos termos do seu contrato social ("Administradora"), na qualidade Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA NA AMAZÔNIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF nº 13.549.562/0001-30 ("Fundo"), Delibera pela alteração do teto da taxa de gestão previsto no Regulamento do Fundo, visando adequar o limite remuneratório com efeitos retroativos à data de 25/01/2026.

RESOLVE, por meio deste instrumento particular, alterar o teto da taxa de gestão previsto no Regulamento do Fundo, a fim de reduzir o limite remuneratório de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para R$ **41.250,00** (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), com efeitos retroativos a partir de **25/01/2026**, com o artigo 17.1 do anexo I do regulamento passando a vigorar da seguinte forma:

<table>
<tr><td>Taxa de Gestão</td><td>O percentual calculado conforme a tabela abaixo, incidente sobre o Patrimônio Líquido, apropriado diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e pago mensalmente até o 2º (segundo) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere:
<table>
<tr><th>Capital Comprometido da Classe</th><th>Percentual da Taxa de Gestão</th></tr>
<tr><td>Até R$ 100.000.000,00</td><td>3,82% ao ano</td></tr>
<tr><td>De R$ 100.000.000,01 a R$ 200.000.000,00</td><td>3,86% ao ano</td></tr>
<tr><td>Acima de R$ 200.000.000,01</td><td>3,88% ao ano</td></tr>
</table>
A Taxa de Gestão será limitada ao valor máximo de:

R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) ao mês até 24/01/2026;
R$ 41.250,00 (Quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) ao mês a partir de 25/01/2026, inclusive. Para o mês de janeiro/ 2026, o limite será ajustado de forma proporcional ao número de dias úteis de vigência de cada limite e será considerado o valor de R$ 51.726,19 para fins de valor máximo da Taxa de Gestão.
</td></tr>
</table>

Dessa forma, fica aprovado o novo teto de R$ 41.250,00 (cinquenta e cinco mil reais) ao mês com efeitos retroativos a partir de 25/01/2026, conforme deliberação acima, nos termos do anexo I ao presente termo.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Assinado por: Felipe Moura Lima 35396EDEDE4E478...
Assinado por: Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura EA8F4B7E906A4A5...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

Docusign Envelope ID: 408C91B3-AF34-4DDF-AD57-8E19076E6960

APEX

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DO
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA NA AMAZÔNIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 13.549.562/0001-30

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DO
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA NA AMAZÔNIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 13.549.562/0001-30

Por este Instrumento Particular de Deliberação Conjunta ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede social na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1212, Pinheiros, CEP: 05410-002, autorizada a administrar fundos de investimento pela CVM por meio do Ato Declaratório nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, representada nos termos do seu contrato social ("Administradora"), e **KAETÉ INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.548.288/0001-75, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 11.989, de 26 de outubro de 2011, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, n° 702, conjunto 22B, Itaim Bibi, CEP 04532-002 ("Gestora", e quando referida em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais") na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do **FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA NA AMAZÔNIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF nº 13.549.562/0001-30 ("Fundo"),

RESOLVEM:

(i) Nos termos do art. 52, inciso III, da RCVM 175, reduzir valor máximo da Taxa de Gestão para R$ 41.250,00 (Quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) ao mês a partir de 25 de janeiro de 2026; e

(ii) Aprovar a versão consolidada do Regulamento, na forma do Anexo I.

Assinado por: Felipe Moura Lima 33396EBEBE4E470...
Assinado por: Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura EA0F4D7E306A4A5...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

DocuSigned by: AB2298383A7C4D9...

KAETÉ INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: 408C91B3-AF34-4DDF-AD57-8E19076E6960

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DO
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA NA AMAZÔNIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 13.549.562/0001-30

Anexo I - Regulamento